

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú.

Lei n.º 130 de 6 de agosto de 1975

A Câmara Municipal de Camalaú:

O Presidente da Câmara Municipal de Camalaú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os objetivos educacionais, visando para "SOCADEAGRO"

Resolve:

Art. 1.º - Torna de utilidade Pública a Sociedade Camalaúense para o Desenvolvimento da Educação e da Agropecuária "SoCADEAGRO"

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaú, em 8 de agosto de 1975.

Severino Romário da Silva
Severino Romário da Silva
Presidente

Estanislau de Freitas Miranda
Estanislau de Freitas Miranda
1.º Secretário